

# ATO EXECUTIVO Nº 1681/89

*Regulamenta a concessão do benefício de licença-prêmio.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições:

## R E S O L V E :

**Art. 1º** – A UERJ concederá licença-prêmio de 3 (três) meses, a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício completado por seu servidor, a partir da data da sua admissão, assegurados todos os direitos e vantagens do cargo por ele ocupado.

**§ 1º** – A contagem dos 10 (dez) anos de efetivo exercício não será afetada nos casos de faltas justificadas e comprovadas por motivo de gala, nascimento de filho(a), nojo, bem de licença para gestação e de afastamento por acidente de trabalho.

**§ 2º** – A contagem dos 10 (dez) anos de efetivo exercício será interrompidas nos casos de faltas justificadas e comprovadas por: motivo de doença, licença concedida a servidor, visando ao aperfeiçoamento em programas de capacitação, bem como licença sem vencimentos por interesse particular. Uma vez cessando o afastamento, a contagem para efeito de concessão do benefício da licença-prêmio prosseguirá no dia imediato.

**§ 3º** – Para efeito da concessão de tal benefício é considerado servidor todo aquele que mantém relação empregatícia com a UERJ e seja lotado em quaisquer de seus componentes organizacionais: órgão da Administração Central, unidades acadêmicas ou órgãos relativamente autônomos.

**§ 4º** – A prioridade para gozo da licença-prêmio obedecerá, obrigatoriamente, o critério de antigüidade.

**Art. 2º** – A licença-prêmio não será concedida, se houver o servidor, nos 10 (dez) anos de efetivo exercício correspondente:

- a) sofrido pena ou penas de suspensão, desde que o somatório dessa(s) pena(s) ultrapasse(m) o total de 5 (cinco) dias;
- b) faltado ao trabalho, injustificadamente, por mais de 15 (quinze) dias, sejam estes contínuos ou não;
- c) faltado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias, sejam estes estes contínuos ou não, ainda que justificadamente, excetuadas aquelas situações preconizadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo precedente.

**Art. 3º** – A UERJ poderá conceder, na medida de sua disponibilidade, a antecipação de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio ao servidor não-docente, após um quinquênio de efetivo exercício.

**Parágrafo Único** – Tal antecipação não será concedida àquele que houver, à data do pedido:

- a) sofrido pena de suspensão;
- b) tido faltas de quaisquer natureza ao trabalho em número superior a 15 (quinze) dias.

**Art. 4º** – É facultado ao servidor não-docente, optar pela conversão de 1/3 (um terço) de sua licença-prêmio em pecúnia e, neste caso, o restante da licença deverá ser gozado em período sem interrupções.

**§ 1º** – O pagamento da conversão de 1/3 (um terço) será efetuado pela UERJ, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros da Universidade.

**§ 2º** – O valor da pecúnia prevista neste artigo será igual à remuneração do servidor optante no mês em que for efetuado o pagamento.

**§ 3º** – O servidor que solicitar a antecipação de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio não poderá exercer a opção prevista neste artigo.

**Art. 5º** – O servidor com direito a duas ou mais licenças-prêmio poderá gozá-las em períodos consecutivos ou intercalados.

**Parágrafo Único** – Quando a licença-prêmio for gozada em períodos intercalados, tais períodos nunca poderão ser inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, ainda, observar intervalo obrigatório de 180 (cento e oitenta) dias entre o término de um período e o início de outro.

**Art. 6º** – Uma vez concedida a licença-prêmio ao servidor e até seu término, o componente organizacional em que ele estiver lotado não poderá propor a contratação de substituto, nem mesmo em caráter emergencial ou precário.

**Art. 7º** – O servidor que já tiver adquirido o direito à licença-prêmio, nos termos deste Ato Executivo, deverá solicitá-la utilizando o formulário apropriado: “Pedido de Licença-Prêmio – PLP”.

**§ 1º** – O PLP será emitido em 2 (duas) vias datilografadas ou em letra de forma, e o solicitante o submeterá à apreciação de sua chefia imediata e da direção superior do componente organizacional, em que estiver lotado.

**§ 2º** – Desde que aprovado em sua unidade organizacional de origem, o solicitante, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o início de sua licença-prêmio, providenciará a entrega do PLP (2 vias). Tal entrega admite dois endereçamentos:

- a) diretamente ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP), quando se tratar de servidor não-docente;
- b) à Comissão Permanente de Carga Horária Docente, que emitirá parecer sobre o pedido e o remeterá ao DAP para processamento, no caso de servidor docente.

**Art. 8º** – Caberá à chefia imediata e ao responsável pela direção superior do componente organizacional, onde estiver lotado o solicitante, apreciar e aprovar o pedido de licença-prêmio de seu subordinado, bem como programar tal afastamento, de modo a não prejudicar o desenvolvimento das atividades sob sua chefia e direção.

**Parágrafo único** – No caso de servidor docente, o pedido de licença-

**prêmio é apreciado pela chefia de departamento e pela direção da unidade acadêmica, onde o solicitante estiver lotado.**

**Art. 9º — É de responsabilidade do DAP processar o pedido de licença-prêmio, objetivando sua autorização, nos termos em que for solicitado pelo servidor e aprovado por sua chefia e direção.**

**§ 1º — À direção da Diretoria Geral de Administração (DGA), caberá apreciar e autorizar todo o pedido de licença-prêmio que acarretar ordenação de despesa.**

**§ 2º — O pedido de licença-prêmio, que não motivar ordenação de despesa, será apreciado e autorizado pela direção do DAP.**

**§ 3º — Caberá à Reitoria apreciar e autorizar em caráter de excepcionalidade, todo o pedido de licença-prêmio, que divergir das disposições preconizadas neste Ato Executivo.**

**Art. 10 — O direito à licença-prêmio não terá prazo para ser exercitado.**

**Art. 11 — Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogados os Atos Executivos nºs 1449 de 02.04.86 e 1509 de 11.11.86 e demais disposições em contrário.**

**UERJ, em 11 de julho de 1989**

**Ivo Barbieri  
Reitor**

**ANEXOS:**

- I) Instruções para Preenchimento do Formulário “Pedido de Licença-Prêmio”**
- II) Modelo do Formulário “Pedido de Licença-Prêmio”.**

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO			
		FOLHA Nº 01	04
<b>TÍTULO</b>	<b>PEDIDO DE LICENÇA-PRÉMIO</b>		
<b>FINALIDADE</b>	Formular o pedido de licença-prêmio à UERJ		
<b>PREENCHIMENTO</b>			
AGENTE	CAMPO Nº	TÍTULO	
ORIGEM SOLICITANTE	3	NOME DO SERVIDOR	
"	4	ADMISSÃO	
"	5	MATRÍCULA	
"	6	CARGO/FUNÇÃO	
"	7	LOTAÇÃO	
"	8	TEL./P/CONTATO	
"	9	INÍCIO	
"	10	TERMINO	
"	11	OPTA PELA VENDA DE 1/3 DA LICENÇA?	
"	12	DATA	
"	13	ASSINATURA DO INTERESSADO	
"	39	DATA	
"	40	ASSINATURA	
CHEFIA IMEDIATA	14	CHEFIA IMEDIATA	
Nome completo do servidor solicitante da licença-prêmio. Dia, mês e ano da admissão, na UERJ, do solicitante da licença-prêmio. Número da matrícula do solicitante Cargo/função do solicitante.			
Nome do órgão/unidade em que o solicitante estiver lotado. Número do telefone e/ou ramal de contato do solicitante. Data inicial (dia, mês e ano) de cada período em que o solicitante pretender tirar a licença, de acordo com o respectivo decêndio de efetivo exercício. Data final (dia, mês e ano) de cada período em que o solicitante pretender tirar a licença, de acordo com o respectivo decêndio de efetivo exercício.			
Indicação na quadricula correspondente, se o solicitante opta ou não pela venda de 1/3 da licença-prêmio, que estiver pleiteando.			
Assinatura do solicitante, formatação variada, trazendo o pedido de licença-prêmio. Dia, mês e ano em que o solicitante tiraria a licença-prêmio.			
Assinatura do encarregado de licenças, sobre seu pedido de licença-prêmio.			
Assinatura da chefia imediata do solicitante. (Abaixo da assinatura da chefia imediata)			

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO			FOLHA NP 03   04
TÍTULO PEDIDO DE LICENÇA-PREMÍO	CÓD DO FORM.	Nº VIAS 02	
FINALIDADE	PREENCHIMENTO		
<b>REGISTRO</b>	<b>AGENTE</b>	<b>CAMPO NP</b>	<b>TÍTULO</b>
	21	JUSTIFICATIVA	Indicação das razões porque o solicitante não tem direito ao benefício da licença-premíio. NÃO PREENCHER, caso o solicitante faça jus à licença.
"	22	DATA RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO	Dia, mês e ano em que for apurada a contagem do tempo de efetivo exercício.
"	23	MATRÍCULA	Assinatura do servidor responsável pelas informações referentes à contagem do tempo de efetivo exercício ao direito ou não do servidor e à justificativa.
"	24	VISTO	Matrícula do servidor responsável pelas informações referentes à contagem do tempo de efetivo exercício, ao direito ou não do servidor e à justificativa.
"	25	PARECER	Visto da chefia imediata do servidor responsável pelas informações referentes à contagem do tempo de efetivo exercício.
COM. PERM. CARGA HORÁRIA DOCENTE	26		Parecer conclusivo do servidor responsável da Comissão Permanente da Carga Horária Docente, informando da conveniência ou não de se proceder a licença-premíio, que estiver sendo pleiteada. NÃO PREENCHER, caso o solicitante seja servidor não-docente.
<b>ADM. DE PESSOAL PAGAMENTO</b>	<b>27</b>	<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA</b>	Demonstrativo discriminativo, que contenha todos os itens da despesa a ser realizada, desde que o solicitante tenha optado pela venda de 1/3 de licença-premíio e a Universidade tenha recursos disponíveis para o pagamento.
"	28	MÊS/ANO	Não pago 1/3 de licença, desde que o solicitante tenha optado pela venda e a Universidade tenha recursos disponíveis para o pagamento, de acordo com o respectivo decíduo decorrido.
"	29	VALOR	Valor correspondente a cada 1/3 de licença que o solicitante pretenda vender, observado o respectivo decíduo decorrido.
"	30	TOTAL DE DESPESA (EXTENSO)	Valor total da despesa (por extenso). NÃO PREENCHER, caso o solicitante não queira vender 1/3 de licença-premíio.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO			
FOLHA Nº 02   04			
TÍTULO			
<b>PEDIDO DE LICENÇA-PRÉMIO</b>	COD. DO FORM.	Nº VIAS	
		02	
<b>FINALIDADE</b> Formalizar o pedido de licença-prêmio à UERJ			
AGENTE	CAMPO INP	TÍTULO	PREENCHIMENTO
ORIGEM CHEFIA IMEDIATA	41	DATA	Dia, mês e ano em que a chefia imediata do solicitante tomar ciência da decisão sobre o pedido de licença-prêmio de seu subordinado. Assinatura da chefia imediata do solicitante, tornando ciência da decisão sobre o pedido de licença-prêmio de seu subordinado.
DIRETOR	42	ASSINATURA	Assinatura do responsável pela direção superior do órgão em que o solicitante estiver lotado, ao aprovar o pedido de licença-prêmio de seu subordinado.
ADM. DE PESSOAL ATENDIMENTO	15	DIREÇÃO SUPERIOR	
REGISTRO	1	DATA NÚMERO	Dia, mês e ano da entrega do pedido de licença ao órgão de administração de pessoal. Número sequencial do registro de entrada do pedido de licença no órgão de administração de pessoal.
"	2	ANO	Indicar o ano inicial e subsequentes, para efeito de apuração do tempo de efetivo exercício, com o objetivo de verificar se o solicitante tem ou não direito à licença-prêmio.
"	16	FREQUÊNCIA	Número total de dias de freqüência efetiva, que o solicitante teve no decorrer de cada ano indicado, para efeito de apuração do tempo de efetivo exercício.
"	17	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Alterações ocorridas na freqüência do solicitante (faças justificadas ou não), considerando-se cada ano indicado, para efeito de apuração do tempo de efetivo exercício.
"	18	TOTAL TEMPO EFETIVO EXERCÍCIO SERVIDOR TEM DIREITO?	Número total de anos, meses e dias, apurado na contagem do tempo de efetivo exercício do solicitante.
"	19		Indicado na quadricula correspondente, se o solicitante tem ou não direito ao benefício da licença-prêmio, que estiver pleiteando.
"	20		

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO		
	FOLHA Nº 04	04   04
TÍTULO		CÓD. DO FORM.
		Nº VIAS 02
PREENCHIMENTO		
AGENTE	CAMPO Nº	TÍTULO
ADM. DE PESSOAL PAGAMENTO	31	<b>TOTAL DA DESPESA</b>
"	32	<b>DATA</b>
"	33	<b>RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO MATRÍCULA</b>
"	34	
"	35	<b>VISTO</b>
DIRETOR DAP/DGA	36	<b>DATA</b>
"	37	<b>ASSINATURA</b>
"	38	<b>CARIMBO</b>
<p>Valor total da despesa (sem algarismo), NÃO PREENCHER, caso o solicitante não queira vender 1/3 da licença-prêmio.          Dia, mês e ano em que for informado o demonstrativo do valor total da despesa referente à venda de 1/3 da licença-prêmio.          Assinatura do servidor responsável pelas informações do demonstrativo de pagamento e do cálculo do valor total da despesa referente à venda de 1/3 da licença-prêmio.          Matrícula do servidor responsável pelas informações do demonstrativo de pagamento e do cálculo do valor da despesa referente à venda de 1/3 da licença-prêmio.          Visto da chefia imediata do servidor responsável pelas informações do demonstrativo de pagamento e do cálculo do valor total da despesa.          Dia, mês e ano da autorização para concessão da licença-prêmio.</p> <p>Assinatura do Diretor do DAP ou da DGA, autorizando a concessão da licença-prêmio observados os respectivos limites de competência.          Carimbo do Diretor (DAP/DGA), que autorizar a concessão da licença-prêmio.</p>		

UE/RJ	PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO		REGISTRO DE ENTRADA			
		DATA	ENTRADA			
DADOS DO SERVIDOR		PERÍODO	ENTRADA			
IDADES/PROMOÇÃO		PERÍODO DE VALIDADE	DATA PREVISÃO			
PERÍODOS EM QUE PREFERE SOCAR A/S LICENÇA(S)						
LICENÇA	DE INÍCIO	DE VÉRAME	DE INÍCIO	DE VÉRAME	DE INÍCIO	DE VÉRAME
19						
20						
21						
II - DATA PELA VERSÃO DE S/A DA LICENÇA ?		SOLICITAÇÃO				
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		DE BÁSICA	(DE) AUTORIZAÇÃO DO SUPERVISOR			
APROVAÇÃO						
III - CHEPAS NECESSÁRIAS:				IV - DIREÇÃO SUPERIOR		

**COMISSÃO PERMANENTE DE CARGA HORÁRIA DOCENTE**

36) PAGAMENTO

**DAP - PAGAMENTO**

37) DEMONSTRATIVO DA DESPESA

**INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

1º DECÉNIO		2º DECÉNIO		3º DECÉNIO	
381 MÊS/ANO	381 VALOR	381 MÊS/ANO	381 VALOR	381 MÊS/ANO	381 VALOR
380 TOTAL DA DESPESA (EXTENDO)					380 TOTAL DA DESPESA
382 DATA	383 RESPONSÁVEL PELOAS INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO	384 MATRÍCULA	385 VISTO		

**AUTORIZAÇÃO**

386 DATA	387 ASSINATURA	388 CARIMBO

**NOTIFICAÇÃO**

SERVIDOR		CHEFIA IMEDIATA	
391 DATA	392 ASSINATURA	401 DATA	402 ASSINATURA